



EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2025

O Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **29/07/2024 a 29/08/2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Artes (PPGArtes) Curso de DOUTORADO, para turma com início no **primeiro semestre de 2025**.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **11 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE ou no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim. As vagas serão distribuídas por seis linhas de pesquisa, a saber: Linha **Arte, imagem, escrita**, 2 vagas; Linha **Arte, sujeito, cidade**, 3 vagas; Linha **Arte, pensamento, performatividade**, 2 vagas; Linha **Arte, experiência, linguagem**, 1 vaga; Linha **Arte, crítica, criação**, 3 vagas.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração inidônea, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 3 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, estas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento), totalizando 1 vaga, para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento), totalizando 1 vaga, para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) totalizando 1 vaga, para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conformemente ao que rege o artigo 5º da Lei, essas disposições aplicam-se ao que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. As inscrições serão realizadas, no período de **29/07/2024**, até às **23h59 do dia a 29/08/2024**, horário de Brasília.

- a) As inscrições deverão ser realizadas por e-mail pelo endereço: ppgartes.uerj.do2025@gmail.com.
- b) O candidato deverá enviar, em E-MAIL ÚNICO identificado com seu nome, toda documentação exigida no item III.2, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), em nome do CEPUERJ, realizado por meio de boleto bancário gerado no site do CEPUERJ. Neste comprovante deverá constar, igualmente, o nome do candidato.
- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital, por via do formulário de Opção de Cotas, disponível em: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx.

Também deverão enviar o formulário de Informações Socioeconômicas, disponível em:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx (ANEXO 1).

- d) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso de que precisarão para a realização das provas.
- e) Os candidatos que optarem por solicitar ingresso pelo sistema de cotas, previsto no item II.1, não precisarão enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. No entanto, caso sua solicitação seja indeferida na avaliação socioeconômica, que terá o resultado final divulgado no dia 28/10/2024, será necessário que até o dia 30/10/2024 seja efetuado o pagamento e o envio do comprovante para o e-mail: ppgartes.uerj.do2025@gmail.com.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato. A ficha de inscrição encontra-se disponível para preenchimento no site da seleção: <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2025/>;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de residência e de endereço de trabalho, caso tenha;
- d) 2 fotos 3 x4;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- f) Currículo Lattes dos últimos cinco anos;
- g) Cópia frente e verso de diploma de graduação e mestrado em curso credenciado pelo CNE;
 - g.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e defesa da dissertação do curso de mestrado;
 - g.2) no caso de candidatos concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável de conclusão do curso e defesa da dissertação;
- h) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação e mestrado com a data da defesa de dissertação;
 - h.1) Cópia do Histórico Escolar de mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item g.2;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- i) Projeto de pesquisa contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, cronograma e bibliografia, devendo ainda evidenciar afinidade teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendida (entre 5 e 15 páginas, em formato PDF) (Para ver as linhas de pesquisa: <https://www.ppgartes.uerj.br/programa> e para Corpo Docente: <https://www.ppgartes.uerj.br/category/docentes/>);
- j) Portfólio virtual em PDF (máximo de 10MB) (obrigatório a linha Arte, experiência, linguagem e para os/as candidatos/as cujos projetos se destinem à produção artística.
- k) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014;
 - k.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - SISTEMA DE COTAS.

III.3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos com apostilamento de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com aposição de visto Consular do país de origem da emissão do diploma e tradução juramentada emitidas no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos com apostilamento de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com aposição de visto Consular do país de origem da emissão do diploma e tradução juramentada emitidas no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

III.4.1. A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

III.4.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **02/09/2024**, pelo site da seleção em listagem constando a menção: inscrição *aceita* ou inscrição *não aceita*.

III.4.3. Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.4.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.



IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será realizado de forma híbrida, devendo os candidatos estarem disponíveis, em presença ou virtualmente, com **quinze minutos de antecedência** a todas as etapas do processo. **Não serão admitidos atrasos.**

IV.2. O processo seletivo será realizado de modo **presencial**, para candidatos com residência fixada em distância de até 200 quilômetros da UERJ, e de modo **remoto**, para candidatos que comprovadamente habitam em distância superior a 200 km, (Anexo II) devendo, neste caso, o candidato assegurar as condições de estar logado quando convidado a entrar na sala das provas síncronas.

- a) É facultado aos candidatos optar pelo modo presencial, no caso das provas híbridas, não sendo, no entanto, permitida a escolha do modo remoto.

IV.3. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO** - A documentação para inscrição no processo seletivo deverá estar completa e enviada corretamente para o endereço indicado no item III.1, alínea a. A ausência de documentos para inscrição implicará na eliminação do candidato do certame. (FASE ELIMINATÓRIA);
- b) **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA** - O projeto deverá conter os seguintes tópicos: apresentação, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, cronograma e bibliografia. É imprescindível evidenciar afinidade teórico-metodológica com a(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s) e justificar a escolha do(s) orientador(es) (entre 5 e 15 páginas) (FASE ELIMINATÓRIA);
- c) **ANÁLISE OBJETIVA DO CURRÍCULO LATTES E PORTFÓLIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS** - itens avaliados: produção artística, bibliográfica e produção técnica; participação e/ou organização de eventos (FASE ELIMINATÓRIA);
- d) **PROVA ESCRITA** - A prova escrita será realizada por modo presencial e remoto, em data estipulada no calendário. A prova escrita destina-se à avaliação da capacidade de articulação teórica do candidato no desenvolvimento do(s) tema(s) fixado(s). As provas serão compostas por 02 (duas) questões subjetivas. Cada questão de exame valerá 05 (cinco) pontos. Os textos apresentados para compreensão e interpretação podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet. A temática abordada nos textos das provas envolverá o campo das artes, e haverá bibliografia prévia para estudos. Haverá consulta para a prova. (FASE ELIMINATÓRIA);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- e) **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** - A defesa oral do projeto de pesquisa será feita por meio remoto, em data estipulada no calendário, salvaguardando-se para o candidato o direito de 02 remarcações, em caso de queda de sinal no dia da referida defesa, **quando constatada a responsabilidade do PPGArtes**. Qualquer alteração de horários e dias por solicitação de candidatos deverá ser encaminhada no próprio dia da divulgação do quadro de dias e horários, por email, à Comissão de Seleção, que se reserva o direito deliberar, com base nas disponibilidades da banca, sobre o atendimento excepcional ou não do pedido. A defesa será devidamente gravada em plataforma estipulada previamente e, caso necessário, divulgada por meio do site <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2025/> (FASE ELIMINATÓRIA);
- f) **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA** - O exame de proficiência em Língua Estrangeira será realizado por **modo presencial e remoto**, aplicado por meio de formulário eletrônico Google Forms e será composto por 02 (duas) questões subjetivas de compreensão de texto, no idioma de escolha da/o candidata/o, a saber: inglês, espanhol ou francês. No caso de candidatos de países estrangeiros não-lusófonos, será necessária a realização de prova de língua portuguesa. É de total responsabilidade da/o candidata/o dispor dos equipamentos e sistemas necessários para a realização do exame, bem como possuir acesso à Internet com qualidade de conexão adequada para a participação no exame. O Programa de pós-graduação em Artes da UERJ não se responsabilizará por problemas nos equipamentos utilizados pela/o candidata/o ou problemas de conectividade durante a realização da prova. Cada questão de exame valerá 05 (cinco) pontos. Os textos apresentados para compreensão podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet. A temática abordada nos textos das provas envolverá o campo das artes, tendo como objetivo verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida. (FASE ELIMINATÓRIA).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Será considerado aprovado na **análise da documentação** o candidato que apresentar adequadamente todos os documentos exigidos na inscrição;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

V.2. Será considerado aprovado na **análise do projeto de pesquisa** o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção da nota mínima, o projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua pertinência e adequação à linha pretendida e, sobretudo, aderência ao projeto de pesquisa do orientador escolhido;

V.3. Será considerado aprovado na análise do **Curriculum Lattes e do portfólio** o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, serão analisados, nesta etapa, a coerência e fecundidade do percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a registradas no Currículo Lattes e no portfólio apresentados;

V.4. Será considerado aprovado na **prova escrita** o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá apresentar o domínio teórico para análise das questões, clareza na escrita, correção ortográfica, capacidade de articulação de conceitos ao projeto de pesquisa proposto.

V.5. Será considerado aprovado na **defesa oral do projeto de pesquisa**, o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá apresentar o domínio teórico, a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta às pesquisas do Programa, a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral, bem como adequação à linha e aderência ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a.

V.6. Será considerado aprovado no **exame de proficiência em línguas** (estrangeiras e, se for o caso, portuguesa para candidatos estrangeiros de países não lusófonos), o candidato que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete). Para obtenção desta nota mínima, o candidato deverá demonstrar domínio suficiente da língua de que trata o exame, verificado pela compreensão adequada aos usos conceituais e teóricos dos textos apresentados, que versarão sobre temáticas do campo das artes. A não obtenção da nota mínima não implicará, contudo, em eliminação imediata **para candidatos lusófonos**, tendo o candidato considerado aprovado no Curso de Doutorado quatro semestres (dois anos) para obter êxito em novo exame de proficiência na mesma língua anteriormente escolhida. Para candidatos provenientes de países não-lusófonos, a reprovação acarretará em eliminação do certame.

V.7. A atribuição da nota final de cada candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas da seleção será calculada por média simples das notas obtidas nas diferentes etapas do processo seletivo.

V.8. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na arguição do anteprojeto e portfólio, nos casos em que este último se aplica;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- b) Maior nota na análise do Currículo Vitae;
- c) Renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar (Lei Estadual N° 8469/2019 DE 15/07/2019);
- d) Maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003).

VI - MATRÍCULA:

VI.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo da graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Artes serão realizadas na Secretaria Programa ou por via eletrônica.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes.

VIII - CALENDÁRIO:

INSCRIÇÕES: de 29/07/2024 até às 23h59 do dia 29/08/2024, horário de Brasília

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 02/09/2024

PRAZO PARA RECURSO: 05 a 06/09/2024

RESULTADO DOS RECURSOS: 09/09/2024

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, CV E PORTFÓLIO: 12/09/2024

PRAZO PARA RECURSO: 13 a 16/09/2024

RESULTADO DOS RECURSOS: 18/09/2024

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 19/09/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA: 24/09/2024

PRAZO PARA RECURSO: 25 e 26/09/2024

RESULTADO DOS RECURSOS: 01/10/2024

DIVULGAÇÃO DA TABELA DE HORÁRIOS DAS ARGUIÇÕES ORAIS: 01/10/2024

DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (REMOTA): 02/10/2024 a

08/10/2024, das 08h00 às 20h30

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL: 14/10/2024

PRAZO PARA RECURSO: 15 a 16/10/2024

RESULTADO DOS RECURSOS: 18/10/2024

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS: 19/10/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA: 23/10/2024

PRAZO PARA RECURSO: 24 e 25/10/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

RESULTADO DOS RECURSOS: 29/10/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DAS COTAS – ETAPA SOCIOECONÔMICA: 16/10/2024

RECURSO DA ANÁLISE DAS COTAS – ETAPA SOCIOECONÔMICA: 17 e 18/10/2024

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: 28/10/2024

PRAZO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INDEFERIDOS NA ETAPA SOCIOECONÔMICA: 30/10/2024

DATA DA ENTREVISTA DA CPVA COM O/A CANDIDATO/A: 06/11/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 07/11/2024

PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 08 a 11/11/2024

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA OPÇÃO DE COTAS: 22/11/2024

RESULTADO FINAL PRÉ-RECURSOS: 25/11/2024

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL: 26 e 27/11/2024

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: 28/11/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS: 29/11/2024

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: 6 e 7/03/2025

INÍCIO DAS AULAS: 10/03/2025



ANEXO I SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. *A condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. **As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

(FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

CASO DESEJE CONCORRER PELO SISTEMA DE COTAS O CANDIDATO DEVERÁ ADOTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para ppgartes.uerj.do2025@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para ppgartes.uerj.do2025@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG em <https://www.ppgartes.uerj.br/processo-seletivo-2025/>.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para ppgartes.uerj.do2025@gmail.com.

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO II

CIDADES ABRANGIDAS PELA DISTÂNCIA DE MENOS DE 200 KM DA UERJ

- Araruama
- Areal
- Armação de Búzios
- Arraial do Cabo
- Barra do Piraí
- Barra Mansa
- Belford Roxo
- Bom Jardim
- Cabo Frio
- Cachoeiras de Macacu
- Cantagalo
- Carmo
- Casimiro de Abreu
- Comendador Levy Gasparian
- Conceição de Macabu
- Cordeiro
- Duas Barras
- Duque de Caxias
- Engenheiro Paulo de Frontin
- Guapimirim
- Iguaba Grande
- Itaboraí
- Itaguaí
- Itatiaia
- Japeri
- Macaé
- Macuco
- Magé
- Mangaratiba
- Maricá
- Mendes



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- Mesquita
- Miguel Pereira
- Nilópolis
- Niterói
- Nova Friburgo
- Nova Iguaçu
- Paracambi
- Paraíba do Sul
- Paty do Alferes
- Petrópolis
- Pinheiral
- Pirai
- Porto Real
- Quatis
- Queimados
- Quissamã
- Resende
- Rio Bonito
- Rio Claro
- Rio das Flores
- Rio das Ostras
- São Gonçalo
- São José do Vale do Rio Preto
- São João de Meriti
- São Pedro da Aldeia
- Sapucaia
- Saquarema
- Seropédica
- Silva Jardim
- Sumidouro
- Tanguá
- Teresópolis
- Três Rios
- Valença



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CURSO DE DOUTORADO

- Vassouras
- Volta Redonda